



AOS TRABALHADORES DA VIGILÂNCIA PRIVADA **IMPORTANTE “ACORDO DE PRINCÍPIO”, “ARRANCADO A FERROS”**

REFLEXÃO I. Alguma Comunicação Social hostil aos Sindicatos e trabalhadores e os “fazedores de opinião” do mesmo quilate, há muito que andam envolvidos na teoria sem base real, “que os Sindicatos não servem para nada, que já não têm força e outros disparates”, os trabalhadores vão ouvindo isto repetidamente e alguns dos menos preparados chegam a acreditar em tais aberrações.

A VERDADE. A realidade encarrega-se de provar exactamente o contrário, ou seja, que os Sindicatos são cada vez mais importantes, que continuam a ter força suficiente para cumprir com êxito as suas funções. Se dúvidas houvesse a esse respeito, o Processo Negocial do Contrato Colectivo da Vigilância Privada, dissipava todas essas dúvidas como a seguir se verá.

A INTERVENÇÃO DO SINTTAV. Há muito que o SINTTAV tinha como objectivo negociar e assinar o referido Contrato Colectivo, porque representa trabalhadores neste sector e alguns vinham sendo discriminados pelo Empregador, mas que se aguentaram no nosso Sindicato.

Ao fim de várias demarches, o SINTTAV participou activamente no Processo negocial de 2018, integrando a P.O.S (Plataforma das Organizações Sindicais) para o que muito contribuiu a solidariedade activa do STAD, facto que o SINTTAV mais uma vez quer reconhecer publicamente, atitude que prova a raiz solidária dos Sindicatos da CGTP.

REALIDADE DO SECTOR. No Sector da Vigilância Estática, que é onde o SINTTAV tem representatividade, os salários são indignos de ser aplicados a trabalhadores altamente qualificados, com horários de todo o tipo, que abrangem Feriados e fins de semana, nocturnos e trabalho suplementar.

Com tais salários, os Empregadores não conseguem recrutar trabalhadores, realidade várias vezes reconhecida à mesa das negociações pelas Associações Patronais, mas mesmo nestas condições, o Acordo conseguido ao fim de cerca de dois meses de duras e prolongadas negociações, foi “arrancado a ferros”.

Tal Acordo só foi conseguido porque os Sindicatos se mantiveram firmes, unidos e intransigentes na defesa dos trabalhadores.

O “ACORDO DE PRINCÍPIO”. AUMENTOS SALARIAIS E OUTROS (DIGNOS) PARA DOIS ANOS
O “Acordo de Princípio”, tem a vigência de dois anos e reflecte-se nos seguintes aumentos:

Categorias profissionais	Jan. 2019	Jul. 2019	Jan. 2020	Jul. 2020	Aumento em 24 meses (em comparação a 2018)
VIGILANTE	5% = 33,07€ (Sal. 694,39€)	5% = 34,72 € (Sal. 729,11€)	5% = 36,46 € (Sal. 765,57€)	4% = 30,62 € (Sal. 796,19€)	+ 20,39% (+ 134,87€/mês a partir de Julho/2020)
VAP-APA	5% = 38,89€ (Sal. 816,69€)	<i>Nota 1</i>	5% = 40,83 € (Sal. 857,52€)	4% = 34,30 € (Sal. 891,83€)	+ 14,66% (+ 114,03€/mês a partir de Julho/2020)
CHEFE DE BRIGADA/ SUPERVISOR (estática)	5% = 46,70 € (Sal. 980,60€)		5% = 49,03 € (Sal. 1.029,62€)		+ 10,25% (+ 95,72€/mês a partir de Jan/2020)
VIGILANTE CHEFE/ CONTROLADOR(estática)	5% = 39,97 € (Sal. 839,30€)		5% = 41,96 € (Sal. 881,26€)		+ 10,25% (+ 81,93€/mês a partir de Jan/2020)

Nota 1: Os trabalhadores(as) VAP-APAs nesta data passarão a usufruir de um subsídio de transportes no valor mensal de 40,83€, pagos em 11 meses/ano.

O Subsídio de Alimentação, tal com os restantes, no período de vigência do Acordo (01.01.2019 e 31.12.2020) terão aumentos na percentagem do IPC (Índice Preços do Consumidor).

Manutenção dos direitos actualmente existentes no CCT (excepto num período de suspensão excepcional e temporária durante 24 meses, relativo no trabalho aos Feriados e Suplementar).

ATENÇÃO:

O patronato pretendia reduzir para sempre este e outros direitos, a firmeza sindical impediu isso, mas tivemos que fazer a seguinte negociação:

- Nos dois anos de vigência do CCT (entre 01.01.2019 e 31.12.2020), o trabalho aos Feriados é pago a 50% e as horas diurnas de Trabalho Suplementar, são pagas a 37,5%.
- A partir de 01.01.2021 o trabalho aos Feriados voltará a ser pago a 100% e o Trabalho Suplementar a 50%, ou seja-se, retoma-se a aplicação integral do CCT.

É este “Acordo de Princípio” que o SINTTAV discute com os trabalhadores e serão eles a validar ou não o mesmo.

REFLEXÃO II. Para além do que escrevemos na Reflexão I, os trabalhadores devem reflectir também no seguinte:

- Acordo salarial de 2019-2020. O acordo conseguido, que cada trabalhador valorizará à sua maneira, só foi possível, porque existem Sindicatos para negociar, Sindicatos fortes, possuidores de uma firmeza indestrutível, unidos nos seus objectivos.

Se não existissem sindicatos, quem negociava os aumentos salariais? Obviamente que não eram negociados, ficavam ao livre arbítrio dos Empregadores e o resultado é fácil de adivinhar qual era.

- Contrato Colectivo. **O Contrato Colectivo é por assim dizer, a “Constituição dos Trabalhadores”**, onde estão consagrados os direitos e deveres, quer dos trabalhadores como dos empregadores.

Estes Contratos Colectivos são negociados pelos Sindicatos, se não existissem Sindicatos, não existiam Contratos Colectivos, os trabalhadores regiam-se pela Lei Geral (Código do Trabalho) e pela vontade dos patrões.

Os trabalhadores já imaginaram o que era a sua vida profissional, dependente exclusivamente do Código do Trabalho e da vontade Patronal?

Então é importante que os trabalhadores meditem nas reflexões que o SINTTAV descreve neste comunicado e facilmente chegarão à conclusão de quanto importantes são os sindicatos e da necessidade de os reforçarem com a sua sindicalização.

Está assim provada a importância dos Sindicatos, os quais desempenham tanto melhor as suas funções quanto mais fortes forem.

E não pode haver dúvidas que a força dos Sindicatos são os trabalhadores seus filiados.

TRABALHADOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA.

A VIDA SINDICAL É UM PROJECTO COLECTIVO.

DÁ O TEU CONTRIBUTO, REFORÇA O NOSSO PROJECTO SINDICAL.

SINDICALIZA-TE NO SINTTAV.

